

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,
CELEBRADA ENTRE O
MUNICÍPIO DE SANTA
FILOMENA/PE, por intermédio
do **FUNDO MUNICIPAL DE**
SAÚDE E A EMPRESA
LUCINEIDE DE SOUSA
CARVALHO-ME.

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um), de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.674/0001-73, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Bairro Centro, Cidade de Santa Filomena/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Gleidiane de Souza Santos, inscrita no CPF nº 069.340.084-64, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**, e de outro lado, a Empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO-ME**, inscrita no CNPJ nº 26.697.721/0001-96, localizada na Rua Dr. Luiz Paixão, 401, Milonga, São Raimundo Nonato/PI, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Lucineide de Sousa Carvalho, inscrita no CPF nº 029.056.066-05, residente e domiciliada na Rua Francisco Ribeiro de Castro, s/n, Bairro Lagoa do Mato, São Raimundo Nonato/PI, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares e materiais odontológicos destinados ao Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo, Farmácia Básica e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Filomena/PE, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a Prefeitura de Santa Filomena - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E/OU FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	ALENIA 12+400MCG C/ 60 CP REFIL	ACHÉ- Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A	CAPSULA	60	R\$75,00	R\$4.500,00
45	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 U.I.	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTOBRASILEIRO S/A	AMP	1000	R\$7,91	R\$7.910,00
50	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONASÓDICA 333,4MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A	FRASCO	1000	R\$6,40	R\$6.400,00
51	BROMIDATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML GOTAS	HIPOLABOR - HIPOLABORFARMACEUTICALTDA	FRASCO	600	R\$3,97	R\$2.382,00
56	CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CA+)	NUNESFARMA - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	COMP	10000	R\$0,21	R\$2.100,00
57	CARVÃO ATIVADO 250G	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL	POTE	6	R\$38,99	R\$233,94
59	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG	NOVA QUIMICA- NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A	COMP	2550	R\$0,28	R\$714,00
111	ERITROMICINA, ESTEARATO DE, CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA	COMP	3000	R\$1,65	R\$4.950,00
112	ERITROMICINA, ESTEARATO DE, SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML, FRASCO COM 60ML	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA	FRASCO	300	R\$5,00	R\$1.500,00
113	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	COMP	700	R\$0,85	R\$595,00
114	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	COMP	4000	R\$0,14	R\$560,00

115	ETINIESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03+0,15MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICANACIONAL	COMP	20000	R\$0,08	R\$1.600,00
117	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTD	CAPSULA	6000	R\$0,48	R\$2.880,00
118	FLUCONAZOL 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO.	HALEX ISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S	FRASCO	250	R\$20,80	R\$5.200,00
119	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 160MG + 60MG/ML SOLUÇÃO FRASCO 130ML	JP - JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	FRASCO	120	R\$8,20	R\$984,00
122	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	AMP	1000	R\$1,30	R\$1.300,00
127	GLICERINA 12% 500ML SOLUÇÃO RETAL	FARMACE - FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO -FARMACÊUTICA	FRASCO	300	R\$13,64	R\$4.092,00
128	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72 MG.	E M S - EMS S/A	SUPOSITÓRIO	170	R\$1,25	R\$212,50
129	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADO.	E M S - EMS S/A	COMP	800	R\$0,63	R\$504,00
132	HEPARINA SÓDICA 5.000UI 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMACÊUTICOS	AMP	300	R\$25,85	R\$7.755,00
137	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICANACIONAL	AMP	1200	R\$3,00	R\$3.600,00
141	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA	COMP	50000	R\$0,15	R\$7.500,00
159	LIDOCANA CLORIDRATO DE AEROSOL 100MG/ML MINÍMO DE 5ML	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FRASCO	55	R\$95,00	R\$5.225,00
163	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA (50+12,5 MG)	E M S - EMS S/A	COMP	1000	R\$0,43	R\$430,00
167	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML	GERMED-GERMED FARMACEUTICALTDA	AMP	500	R\$15,70	R\$7.850,00

168	MEROPENEM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	AMP	400	R\$16,95	R\$6.780,00
175	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR- HIPOLABORFARMACEUTICALTDA	AMP	7500	R\$0,65	R\$4.875,00
177	METRONIDAZOL 0,5% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE - FARMACEIND QUÍM FARMACÉUTICACEARENSE L	AMP	2000	R\$3,80	R\$7.600,00
199	ONDASETRONA 2MG/ML AMP COM 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA- HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E F	AMP	3500	R\$4,30	R\$15.050,00
220	RANITIDINA 50MG - 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE - FARMACEIND QUÍM FARMACÉUTICACEARENSE L	AMP	3400	R\$1,31	R\$4.454,00
221	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG COMPRIMIDO	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	COMP	8000	R\$1,21	R\$9.680,00
222	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG, CÁPSULA	BRAINFARMA - BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMAC	CAPSULA	400	R\$0,66	R\$264,00
223	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG, ENVELOPE 1G	BRAINFARMA - BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMAC	ENVELOPE	800	R\$0,86	R\$688,00
224	SACCHAROMYCES CEREVISAE 100MI/ML 5ML FLACONETE SUSPENSÃO ORAL	INFAN INDUSTRIA - INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEU	FRASCO	500	R\$7,78	R\$3.890,00
225	SACCHAROMYCES CEREVISAE 50MI/ML 5ML FLACONETE SUSPENSÃO ORAL	INFAN INDUSTRIA - INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEU	FRASCO	500	R\$5,99	R\$2.995,00
227	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 120ML	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A	FRASCO	500	R\$1,31	R\$655,00
236	SORO GLICOSADO 5% DE 100 ML SISTEMA FECHADO.	FARMACE - FARMACEIND QUÍM FARMACÉUTICACEARENSE L	FRASCO	500	R\$2,30	R\$1.150,00

237	SORO GLICOSADO 5% DE 500ML SISTEMA FECHADO.	FARMACE - FARMACEIND QUÍM FARMACÊUTICACEARENSE L	FRASCO	6000	R\$3,75	R\$22.500,00
240	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G CREME DERMATOLÓGICO	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA	BISNAGA	170	R\$6,50	R\$1.105,00
246	SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU - BLAU FARMACÊUTICAS.A	AMP	250	R\$22,41	R\$5.602,50
247	SUXAMETÔNIO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU - BLAU FARMACÊUTICAS.A	AMP	300	R\$60,40	R\$18.120,00
249	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMP COM 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMP	150	R\$2,90	R\$435,00
250	TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	COMP	2000	R\$0,63	R\$1.260,00
251	TIMOLOL 0,5% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	FRASCO	600	R\$4,44	R\$2.664,00
252	VANCOMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU - BLAU FARMACÊUTICAS.A	AMP	300	R\$5,00	R\$1.500,00
253	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL	COMP	300	R\$0,30	R\$90,00
256	VITELINATO DE PRATA 10% FRASCO COM 5ML	ALLERGAN/Allergan Produtos Farmacêuticos Ltda	FRASCO	30	R\$17,00	R\$510,00
257	XARELTO 2,5 MG	BAYER - BAYER S.A.	COMP	1500	R\$5,58	R\$8.370,00
258	XARELTO 20 MG	BAYER - BAYER S.A.	COMP	720	R\$9,00	R\$6.480,00
259	COMBODART	GLAXOSMITHKLINE - GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	COMP	720	R\$3,50	R\$2.520,00
260	TRIMBOW	CHIESI - CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	FRASCOS	15	R\$356,00	R\$5.340,00
261	PROCORALAN	LABORATÓRIOS SERVIER - LABORATÓRIOS SERVIER DO BRA	COMP	720	R\$3,18	R\$2.289,60

262	VASTAREL	LABORATÓRIOS SERVIER - LABORATÓRIOS SERVIER DO BRA	COMP	850	R\$2,83	R\$2.405,50
263	SPIRIVA RESPIMAT	BOEHRINGER - BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMIC	FRASCO	60	R\$350,00	R\$21.000,00
264	JANUVIA 50 MG	ORGANON - ORGANON FARMACÊUTICA LTDA.	COMP	1000	R\$4,90	R\$4.900,00
265	LABIRIN 24 MG	APSEN - APSEN FARMACEUTICA S/A	COMP	1000	R\$1,50	R\$1.500,00
266	SINVASTATINA 10 MG	SANVAL - SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	COMP	80000	R\$0,07	R\$5.600,00
269	BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO	E M S- EMS S/A	COMP	2500	R\$1,36	R\$3.400,00
273	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR- HIPOLABORFARMACEUTICALTDA	COMP	15000	R\$0,70	R\$10.500,00
280	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMACÊUTICOS	AMP	170	R\$4,40	R\$748,00
289	FENTANILA, CITRATO DE 50MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	HIPOLABOR- HIPOLABORFARMACEUTICALTDA	AMP	200	R\$9,00	R\$1.800,00
291	FLUOXETINA 20MG CÁPSULA	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA IND FARMACEUTICA LTDA.	CAPSULA	70000	R\$0,10	R\$7.000,00
292	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMACÊUTICOS	COMP	3000	R\$0,13	R\$390,00
293	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL	FRASCO	800	R\$2,65	R\$2.120,00
294	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMACÊUTICOS	COMP	50000	R\$0,18	R\$9.000,00

295	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP COM 1ML	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMACÊUTICOS	AMP	1300	R\$3,03	R\$3.939,00
296	HALOPERIDOL 5MG COM 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL	AMP	1000	R\$3,54	R\$3.540,00
297	LEVOME PROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMACÊUTICOS	COMP	15000	R\$0,65	R\$9.750,00
298	LEVOME PROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMACÊUTICOS	COMP	7000	R\$0,39	R\$2.730,00
299	LEVOME PROMAZINA 40MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMACÊUTICOS	FRASCO	200	R\$9,00	R\$1.800,00
300	MIDAZOLAM 2MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMACÊUTICOS	FRASCO	125	R\$8,98	R\$1.122,50
301	MIDAZOLAN 15MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMACÊUTICOS	AMP	200	R\$16,90	R\$3.380,00
302	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL	INFAN - INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIO	COMP	70	R\$70,00	R\$4.900,00
303	MORFINA 0,2MG/ML SOL. INJETÁVEL AMP COM 1ML	CRISTÁLIA- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTIC	AMP	500	R\$5,00	R\$2.500,00
304	MORFINA 10MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTIC	AMP	800	R\$2,60	R\$2.080,00
305	MORFINA 30MG COMPRIMIDO	CRISTALIA - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTI	COMP	800	R\$2,50	R\$2.000,00
306	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMP	170	R\$6,30	R\$1.071,00

307	NORTRIPTILINA 25MG CÁPSULA	RANBAXY - RANBAXY FARMACÉUTICALTDA	CAPSULA	2500	R\$0,54	R\$1.350,00
308	NORTRIPTILINA 50MG CÁPSULA	RANBAXY - RANBAXY FARMACÉUTICALTDA	CAPSULA	5000	R\$0,73	R\$3.650,00
309	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÉUTICALTDA	COMP	900	R\$0,28	R\$252,00
310	PETIDINA 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA-UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL	AMP	500	R\$2,00	R\$1.000,00
311	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA	FRASCO	300	R\$11,50	R\$3.450,00
312	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA	COMP	8500	R\$0,10	R\$850,00
313	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA	COMP	10000	R\$0,12	R\$1.200,00
314	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA	COMP	4000	R\$0,20	R\$800,00
316	TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% 10ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGAN - ALLERGAN PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	FRASCO	10	R\$12,00	R\$120,00
317	TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL	COMP	1600	R\$0,60	R\$960,00
318	TIORIDAZINA 50MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL	COMP	3000	R\$0,50	R\$1.500,00
320	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP COM 1ML.	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL	AMP	2000	R\$1,00	R\$2.000,00
323	DIVALPROATO DE SÓDIO CÁPSULA 500MG	ABBOT- ABBOT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	CAPSULA	6000	R\$0,90	R\$5.400,00

324	VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML FRASCO COM 100ML	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL	FRASCO	1000	R\$4,40	R\$4.400,00
325	VENLAFAXINA 75 MG	EUROFARMA - EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	COMP	3500	R\$0,85	R\$2.975,00
326	VENLAFAXINA 150 MG	EUROFARMA - EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	COMP	1200	R\$2,00	R\$2.400,00
327	DONAREN 150 MG	APSEN - APSEN FARMACEUTICA S/A	COMP	1800	R\$1,07	R\$1.926,00
328	NEULEPTIL 10 MG/ML	SANOFI - SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	FRASCOS	150	R\$10,80	R\$1.620,00
329	FRISIUM 20 MG	SANOFI-SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	COMP	2000	R\$0,96	R\$1.920,00
330	PONDERA 15 MG	EUROFARMA - EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	COMP	500	R\$2,93	R\$1.465,00
331	PATZ SL 5 MG	EMS SIGMA - EMS SIGMA PHARMA LTDA	COMP	400	R\$4,01	R\$1.604,00
332	PREGABALINA 150 MG	EUROFARMA - EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	COMP	6000	R\$1,28	R\$7.680,00
333	GABAPENTINA 300 MG	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMP	6000	R\$0,48	R\$2.880,00
334	LAMITOR CD	TORRENT - TORRENT DO BRASIL LTDA	COMP	1700	R\$1,41	R\$2.397,00
336	DULOXETINA 30 MG	SANDOZ-SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTD	COMP	2000	R\$1,50	R\$3.000,00
337	DEPAKOTE ER 500 MG	ABBOTT/ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	COMP	2000	R\$3,50	R\$7.000,00

338	PREGABALINA 75 MG	EUOFARMA - EUOFARMA LABORATÓRIOS S.A.	COMP	2500	R\$0,57	R\$1.425,00
339	FRISIUM 10 MG	SANOFI-SANOFI MEDLEYFARMACÊUTICALTDA	COMP	2500	R\$0,96	R\$2.400,00
340	QUETIAPINA 50 MG	EUOFARMA-EUOFARMA LABORATÓRIOS.S.A.	COMP	4100	R\$0,51	R\$2.091,00
341	CLOZAPINA	EUOFARMA - EUOFARMA LABORATÓRIOS S.A.	COMP	1500	R\$2,35	R\$3.525,00
344	AGE 30 RAYON. TAM: 7,6CM X 20,3CM.	L.M. FARMA - L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UNID.	50	R\$12,50	R\$625,00
353	AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA	CX	10	R\$9,05	R\$90,50



354	AGULHA, HIPODERMICA, 40 X 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA	CX	10	R\$10,00	R\$100,00
356	ÁLCOOL ETÍLICO 96% 1000 ML. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VIC PHARMA - VIC PHARMA IND E COM LTDA	UNID.	50	R\$14,00	R\$700,00
357	ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%, SOLUCAO TOPICA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	VIC PHARMA - VIC PHARMA IND E COM LTDA	UNID.	40	R\$15,00	R\$600,00
361	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDIONAMENTO DE SOLUÇÃO NA COR ÂMBAR, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR E TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250ML.	J PROLAB -ROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS P	UNID.	50	R\$4,50	R\$225,00
363	AMBÚ REANIMADOR ADULTO, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTOINFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	CIRURGICA SÃO FELIPE - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODU	UNID.	6	R\$150,00	R\$900,00

364	AMBÚ REANIMADOR INFANTIL, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTOINFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	CIRURGICA SÃO FELIPE - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODU	UNID.	6	R\$150,00	R\$900,00
365	AMBÚ REANIMADOR NEONATAL, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTOINFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	CIRURGICA SÃO FELIPE - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODU	UNID.	6	R\$260,00	R\$1.560,00
369	ASPIRADOR CIRURGICO PORTÁTIL PARA CLINICA COM CAPACIDADE PARA 1,3 LITROS.	MEDICATE/MEDICATE S/C LTDA	UNID.	3	R\$610,00	R\$1.830,00
376	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM, PACOTE COM 10 UNIDADE, DESCATÁVEL, SACO TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO DE 21 CM E 14CM DE LARGURA, COM FURO PRÉ-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESTACÁVEL.	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAV	PCT	600	R\$10,80	R\$6.480,00
380	CANULA DE GUEDEL CALIBRE 00, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA.	JOÃO MED - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS	UNID.	10	R\$4,80	R\$48,00
381	CANULA DE GUEDEL CALIBRE 01, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA.	JOÃO MED - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS	UNID.	10	R\$3,68	R\$36,80
382	CANULA DE GUEDEL CALIBRE 02, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA.	JOÃO MED - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS	UNID.	10	R\$3,68	R\$36,80

383	CANULA DE GUEDEL CALIBRE 03, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA.	JOÃO MED - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS	UNID.	10	R\$3,68	R\$36,80
384	CANULA DE GUEDEL CALIBRE 04, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA.	JOÃO MED - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS	UNID.	10	R\$3,68	R\$36,80
385	CANULA DE GUEDEL CALIBRE 05, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA.	JOÃO MED - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS	UNID.	10	R\$3,68	R\$36,80
386	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 3,5.	CIRURGICA FERNANDES - Yangzhou Comper Industry&Tra	UNID.	5	R\$39,98	R\$199,90
387	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 4,0.	CIRURGICA FERNANDES - Yangzhou Comper Industry&Tra	UNID.	5	R\$39,98	R\$199,90
388	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 4,5.	CIRURGICA FERNANDES - Yangzhou Comper Industry&Tra	UNID.	5	R\$39,98	R\$199,90
389	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 5,0.	CIRURGICA FERNANDES - Yangzhou Comper Industry&Tra	UNID.	5	R\$39,98	R\$199,90
390	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 5,5.	CIRURGICA FERNANDES - Yangzhou Comper Industry&Tra	UNID.	15	R\$39,98	R\$599,70
391	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 6,0.	CIRURGICA FERNANDES - Yangzhou Comper Industry&Tra	UNID.	20	R\$39,98	R\$799,60
392	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 7,0.	CIRURGICA FERNANDES - Yangzhou Comper Industry&Tra	UNID.	20	R\$39,98	R\$799,60
393	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 7,5.	CIRURGICA FERNANDES - Yangzhou Comper Industry&Tra	UNID.	20	R\$29,90	R\$598,00
394	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 8,0.	CIRURGICA FERNANDES - Yangzhou Comper Industry&Tra	UNID.	20	R\$30,00	R\$600,00
395	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 8,5.	CIRURGICA FERNANDES - Yangzhou Comper Industry&Tra	UNID.	10	R\$33,37	R\$333,70

404	COLAR, CERVICAL, DE POLIETILENO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZACAO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGACAO DO MENTO A FURCULA EXTERNAL, POSSUINDO VELCRO DE FIXACAO NA PARTE EXTERNA, TAMANHO G.	MSO- M. SÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA	UNID.	30	R\$76,00	R\$2.280,00
405	COLAR, CERVICAL, DE POLIETILENO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZACAO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGACAO DO MENTO A FURCULA EXTERNAL, POSSUINDO VELCRO DE FIXACAO NA PARTE EXTERNA, TAMANHO M.	MSO- M. SÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA	UNID.	30	R\$75,30	R\$2.259,00
406	COLAR, CERVICAL, DE POLIETILENO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZACAO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGACAO DO MENTO A FURCULA EXTERNAL, POSSUINDO VELCRO DE FIXACAO NA PARTE EXTERNA, TAMANHO P.	MSO- M. SÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA	UNID.	30	R\$75,30	R\$2.259,00
407	COLAR, CERVICAL, DE POLIETILENO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZACAO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGACAO DO MENTO A FURCULA EXTERNAL, POSSUINDO VELCRO DE FIXACAO NA PARTE EXTERNA, TAMANHO PP.	MSO- M. SÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA	UNID.	30	R\$75,30	R\$2.259,00
417	COPO UMIDIFICADOR COM FLUXOMETRO PARA OXIGENOTERAPIA, COM NIVEL DE MARCAÇÃO MÁXIMO E MINIMO, COM CAPACIDADE DE 250ML.	OXIGEL - OXIGEL MATERIAIS HOSPITALARES, IND.E COME	UNID.	12	R\$28,00	R\$336,00



418	DRENO, DE PENROSE, N. 04, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CIRURGICA BRASIL - CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IM	UNID.	40	R\$1,87	R\$74,80
421	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL.	DESCARPACK - Jiangsu Jichun Medical Devices Co., L	UNID.	1000	R\$2,57	R\$2.570,00
422	EQUIPO PARA INFUSAO PARENTERAL MULTIVIAS 2 VIAS.	VITAL GOLD-TIANJIN HANACO XINGDA MEDICAL PRODUCT C	UNID.	300	R\$1,05	R\$315,00

423	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO INTRAVENOSA DE SANGUE DE USO ÚNICO, ESTERIL, PROJETADO DE FORMA PARA UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO E FUNCIONALIDADE EM RECIPIENTES DE SOLUÇÃO PARENTERAL EM TODAS AS VARIAÇÕES. PROTEÇÃO NO PENETRADOR PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO, PENETRAÇÃO ADEQUADA PARA ADAPTAÇÃO EM TRANSFUÇÃO DE SANGUE, CÂMARA DUPLAFLESIVEL COM TAMANHOS DENTRO DO PADRÃO PARA REALIZAÇÃO DE TRANSFUÇÃO, GOTEJADOR DE 20 (+-20) GOTAS POR ML DE SANGUE, FILTRO DE SANGUE COM ABERTURA A MALHA DE 170 MICR E AREA DE FILTRAGEM ADEQUADA, EFORÇANDO LATERAMENTE IMPEDINDO A COLAGEM DO FILTRO, PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE PAPEL GRAU-CIRURGICO.	LAMEDID-ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD	UNID.	150	R\$2,24	R\$336,00
432	ESPUMA COM PRATA, CURATIVO CONSTITUIDO POR ESPUMA DE POLIURETANO HIDROFÍLICA SUAVE COM PRATA IÔNICA E METÁLICA, RECOBERTA POR FILME SEMIPERMEÁVEL, MACIOE ADAPTÁVEL, QUE COMPROVADAMENTE AJUDA A CICATRIZAR MAIS RAPIDAMENTE FERIDAS INFECTADAS.	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A - LABORATÓRIOS B. BRAUN	UNID.	30	R\$130,80	R\$3.924,00
433	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR DUPLO ADULTO.	PA MED - CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAME	UNID.	50	R\$29,60	R\$1.480,00
434	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR DUPLO INFANTIL.	PA MED - CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAME	UNID.	10	R\$39,77	R\$397,70

435	ÉTER ETÍLICO 35% C/ 1000ML.	VIC PHARMA-VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UNID.	15	R\$48,90	R\$733,50
436	FILME TRANSPARENTE NÃO ESTÉRIL. ROLO 10CM X 1 METROS	CRAL - HANGZHOU HUALIAN HEALTH DRESSING CO.LTD	UNID.	20	R\$84,80	R\$1.696,00
437	FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL PARA FIXAÇÃO DE CATÉTER E CURATIVO. TAMANHO: 6CM X 7CM	CRAL - HANGZHOU HUALIAN HEALTH DRESSING CO.LTD	UNID.	50	R\$12,70	R\$635,00
438	FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL PARA FIXAÇÃO DE CATÉTER E CURATIVO. TAMANHO: 7CM X 9 CM	CRAL - HANGZHOU HUALIAN HEALTH DRESSING CO.LTD	UNID.	50	R\$9,30	R\$465,00
439	FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL PARA FIXAÇÃO DE CATÉTER E CURATIVO. TAMANHO: 9CM X 10CM	CRAL - HANGZHOU HUALIAN HEALTH DRESSING CO.LTD	UNID.	60	R\$18,80	R\$1.128,00
440	FIO DE POLIPROPILENO N.º 2-0 C/AG 3,5 1/2 CIRCULO CX C/24.	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CX	10	R\$53,80	R\$538,00
442	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER N.º 0 C/AG 3,5CM CX C/24.	Shalon Fios - Shalon Fios Cirurgicos Ltda	CX	15	R\$71,90	R\$1.078,50
443	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER N.º 0 S/AG 15X45CM CX C/24.	Shalon Fios - Shalon Fios Cirurgicos Ltda	CX	10	R\$57,67	R\$576,70
444	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER N.º 2-0 C/AG 3,0CM CX C/24.	Shalon Fios - Shalon Fios Cirurgicos Ltda	CX	20	R\$57,67	R\$1.153,40
451	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	ACE - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CX	10	R\$162,98	R\$1.629,80
456	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. 3,5CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	ACE - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CX	22	R\$162,98	R\$3.585,56
457	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. 4,0CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	ACE - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CX	20	R\$162,98	R\$3.259,60
458	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. 3,5CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	ACE - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CX	10	R\$162,98	R\$1.629,80

459	PIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 0 C/AG. 2,0CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CX	13	R\$61,34	R\$797,42
478	HIDROCOLÓIDE, CURATIVO CONTORNO SACRAL COM ALGINATO 9 X 11CM	CREMER S/A - CREMER S/A	UNID.	100	R\$12,73	R\$1.273,00
479	HIDROCOLÓIDE, CURATIVO EXTRA FINO 10 X 10CM	CREMER S/A - CREMER S/A	UNID.	100	R\$8,14	R\$814,00
480	HIDROCOLÓIDE, CURATIVO EXTRA FINO 15 X 18CM	CREMER S/A - CREMER S/A	UNID.	120	R\$17,65	R\$2.118,00
481	HIDROGEL COM ALGINATO GEL HIDRATANTE ABSORVENTE, ESTÉRIL À BASE DE A.G.E. E VITAMINAS, BISNAGA COM 85G.	L.M. FARMA - L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	BISNAGA	50	R\$45,25	R\$2.262,50
490	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0 DESCARTAVEL, ESTERIL.	SUPERMAX - SUPERMAX CORPORATION BERHAD	UNID.	600	R\$1,58	R\$948,00
494	MANTA TERMICA METALIZADA TERMOSENÁVEL. INDICADA PARA PACIENTES QUEIMADOS, ONDE HAJA NECESSIDADE DE MANTER O CALOR DO CORPO PARA EVITAR O CHOQUE TÉRMICO. TAMANHO 2.10 X 1.40M.	ORTOFEX - ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHO	UNID.	20	R\$5,98	R\$119,60
495	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO.	JOÃO MED - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS	UNID.	30	R\$10,82	R\$324,60
496	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL.	JOÃO MED - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS	UNID.	20	R\$8,30	R\$166,00
497	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO.	DARU - CONTROLES GRAFICOS DARU S.A	UNID.	40	R\$12,14	R\$485,60
498	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL.	DARU - CONTROLES GRAFICOS DARU S.A	UNID.	40	R\$14,49	R\$579,60
501	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO - (PEAK FLOW), REUTILIZAVEL, COM CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL E MANUAL, USO ADULTO E INFANTIL.	DORJA - DORJA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	UNID.	5	R\$19,00	R\$95,00

503	NEBULIZADOR 4 SAIDAS COM RODÍZIOS. COMPRESSOR TIPO PISTÃO AUTO LUBRIFICADO, ISENTO DE ÓLEO; MOTOR MONOFÁSICO COM PROTETOR TÉRMICO; VAZÃO LIVRES DE 28L/MINUTO; PRESSÃO MÁXIMA DE 40PSI; SUPORTE FRONTAL PARA KITS DE NEBULIZAÇÃO; BASE DO CARRINHO COM 05 RODÍZIOS COM TRAVA; PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO DE 4,6KG; PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS; VOLTAGEM 220V; DEVE ACOMPANHAR 04 KITS DE NEBULIZAÇÃO COMPLETOS, COMPOSTOS DE COPOS, MANGUEIRAS E MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL.	DORIA - DORIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	UNID.	3	R\$1.340,00	R\$4.020,00
508	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO INFANTIL AZUL	EMBRAMED - EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUT	UNID.	100	R\$0,48	R\$48,00
509	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO INFANTIL BRANCA	EMBRAMED - EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUT	UNID.	100	R\$0,44	R\$44,00
510	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO INFANTIL ROSA	EMBRAMED - EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUT	UNID.	100	R\$0,44	R\$44,00
526	SONDA DE FOLEY N.º 12 2 VIAS	JOÃO MED - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICO	UNID.	200	R\$4,44	R\$888,00
527	SONDA DE FOLEY N.º 14 2 VIAS	JOÃO MED - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICO	UNID.	200	R\$3,99	R\$798,00
528	SONDA DE FOLEY N.º 16 2 VIAS	JOÃO MED - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICO	UNID.	150	R\$3,99	R\$598,50

529	SONDA DE FOLEY N.º 18 2 VIAS	JOÃO MED - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICO	UNID.	200	R\$4,62	R\$924,00
531	SONDA DE FOLEY N.º 22 2 VIAS	JOÃO MED - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICO	UNID.	200	R\$5,52	R\$1.104,00
532	SONDA DE FOLEY N.º 24 2 VIAS	JOÃO MED - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICO	UNID.	200	R\$4,52	R\$904,00
533	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 3,0 C/ CUFF	JOÃO MED - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS	UNID.	20	R\$7,85	R\$157,00
534	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 3,5 C/ CUFF	JOÃO MED - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS	UNID.	20	R\$7,85	R\$157,00
535	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 4,0 C/ CUFF	JOÃO MED - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS	UNID.	60	R\$7,08	R\$424,80
536	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 4,5 C/ CUFF	JOÃO MED - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS	UNID.	60	R\$7,64	R\$458,40
537	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,0 C/ CUFF	JOÃO MED - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS	UNID.	60	R\$7,40	R\$444,00
538	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,5 C/ CUFF	JOÃO MED - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS	UNID.	60	R\$7,40	R\$444,00
539	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 6,0 C/ CUFF	JOÃO MED - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS	UNID.	60	R\$5,72	R\$343,20

540	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 6,5 C/ CUFF	JOÃO MED - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS	UNID.	60	R\$7,58	R\$454,80
541	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,0 C/ CUFF	JOÃO MED - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS	UNID.	60	R\$7,47	R\$448,20
542	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,5 C/ CUFF	JOÃO MED - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS	UNID.	60	R\$7,85	R\$471,00
543	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 8,0 C/ CUFF	JOÃO MED - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS	UNID.	60	R\$9,53	R\$571,80
544	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 8,5 C/ CUFF	JOÃO MED - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS	UNID.	60	R\$4,40	R\$264,00
545	SONDA NASOENTERAL 10FR C/ GUIA.	CARDINAL HEALTH - CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA.	UNID.	80	R\$0,68	R\$54,40
546	SONDA NASOENTERAL 12FR C/ GUIA.	CARDINAL HEALTH - CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA.	UNID.	20	R\$0,85	R\$17,00
547	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 04	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALA	UNID.	300	R\$0,58	R\$174,00
548	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 06	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALA	UNID.	300	R\$0,70	R\$210,00
549	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 08	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALA	UNID.	300	R\$0,70	R\$210,00
550	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 10	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALA	UNID.	300	R\$0,68	R\$204,00

551	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 12	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALA	UNID.	200	R\$0,85	R\$170,00
552	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 16	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALA	UNID.	200	R\$0,78	R\$156,00
553	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 04	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALA	UNID.	150	R\$1,04	R\$156,00
554	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 06	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALA	UNID.	150	R\$1,08	R\$162,00
555	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 08	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALA	UNID.	150	R\$1,21	R\$181,50
556	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 10	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALA	UNID.	200	R\$1,28	R\$256,00
557	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 12	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALA	UNID.	200	R\$1,07	R\$214,00
558	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 14	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALA	UNID.	200	R\$1,03	R\$206,00
559	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 16	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALA	UNID.	200	R\$1,12	R\$224,00
560	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 18	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALA	UNID.	200	R\$1,26	R\$252,00
561	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 20	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALA	UNID.	150	R\$1,55	R\$232,50
562	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 22	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALA	UNID.	100	R\$1,79	R\$179,00

563	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 04	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAV	UNID.	200	R\$0,76	R\$152,00
564	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAV	UNID.	200	R\$0,80	R\$160,00
565	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 08	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAV	UNID.	400	R\$0,72	R\$288,00
566	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAV	UNID.	100	R\$0,86	R\$86,00
567	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAV	UNID.	100	R\$0,76	R\$76,00
568	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAV	UNID.	100	R\$0,93	R\$93,00
569	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 16	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAV	UNID.	100	R\$0,78	R\$78,00
570	SONDA RETAL N.º 08	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DES	UNID.	150	R\$0,73	R\$109,50
571	SONDA RETAL N.º 10	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DES	UNID.	150	R\$0,74	R\$111,00
572	SONDA RETAL N.º 12	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DES	UNID.	150	R\$0,72	R\$108,00

573	SONDA RETAL N.º 14	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DES	UNID.	150	R\$0,77	R\$115,50
574	SONDA RETAL N.º 16	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DES	UNID.	150	R\$0,72	R\$108,00
575	SONDA RETAL N.º 18	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DES	UNID.	150	R\$0,90	R\$135,00
576	SONDA RETAL N.º 20	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DES	UNID.	100	R\$0,72	R\$72,00
577	SONDA RETAL N.º 22	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DES	UNID.	150	R\$0,72	R\$108,00
578	SONDA URETRAL N.º 04	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DES	UNID.	200	R\$0,54	R\$108,00
579	SONDA URETRAL N.º 06	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DES	UNID.	200	R\$0,66	R\$132,00
580	SONDA URETRAL N.º 08	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DES	UNID.	200	R\$0,88	R\$176,00
581	SONDA URETRAL N.º 10	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DES	UNID.	2000	R\$0,86	R\$1.720,00
582	SONDA URETRAL N.º 12	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DES	UNID.	2000	R\$0,92	R\$1.840,00

583	SONDA URETRAL N.º 14	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DES	UNID.	200	R\$0,86	R\$172,00
584	SONDA URETRAL N.º 16	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DES	UNID.	200	R\$0,74	R\$148,00
585	SONDA URETRAL N.º 18	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DES	UNID.	200	R\$1,08	R\$216,00
586	SONDA URETRAL N.º 20	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DES	UNID.	200	R\$1,01	R\$202,00

§1º O valor global para o fornecimento dos itens, objeto desta ATA é de R\$ 489.399,02 (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e dois centavos).

§2º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

§3º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§4º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§5º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§6º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1º São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

a) Fundo Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador).

§2º Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto Federal nº 7892/13.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1º. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 60 (sessenta) dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- e) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- f) designar funcionário (s) para acompanhar e fiscalizar a ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;
- g) devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido no Termo de Referência, validade inferior às atribuídas a cada produto e ou produtos com validade vencidos;
- h) prestar as informações necessárias à EMPRESA FORNECEDORA relativas aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou procedimentos que deverão ser adotados na execução do objeto;
- i) notificar e/ou aplicar as penalidades a empresa fornecedora dos produtos/materiais, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto;
- j) pagar no vencimento as faturas apresentadas pela empresa fornecedora, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados;
- k) providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município, <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e demais meios da imprensa oficial se necessário; e
- l) manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 010/2021 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de 12 (doze) meses, e ainda o seguinte:

- a) Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos medicamentos e dos materiais ora pactuados, dentre elas, carga, descarga,

armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais;

b) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer o órgão gerenciador da ata ou terceiros, em decorrência do fornecimento dos medicamentos e dos materiais objeto deste contrato;

c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da FORNECEDORA, do órgão gerenciador da ata ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento dos medicamentos e dos materiais, objeto deste certame;

d) Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar o órgão gerenciador da ata ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos medicamentos e dos materiais, não sendo o órgão gerenciador da ata, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes;

e) Permitir que o órgão gerenciador da ata, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos medicamentos e dos materiais;

f) Prestar esclarecimentos ao órgão gerenciador da ata sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação;

g) Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais;

h) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito ao órgão gerenciador da ata, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento do objeto deste contrato;

i) Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da FORNECEDORA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas;

j) Entregar os medicamentos e os materiais, objeto desta ata, em perfeitas condições de uso, na sede do órgão solicitante, juntamente com a respectiva Nota Fiscal para fins de atestação e liquidação pelo órgão gerenciador da ata;

k) Proceder à prestação e execução do fornecimento, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2021 e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

l) A FORNECEDORA será responsável pelos prejuízos que possam ser acarretados ao órgão gerenciador da ata pelo não cumprimento de qualquer das disposições contratuais ora convencionadas;

m) Fornecer os medicamentos/materiais com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses;

- n) Fornecer medicamento com a embalagem própria e em perfeito estado (em embalagem original íntegra – com lacre de segurança, sem aderência ao produto e unidade), nas condições de temperatura exigida no rótulo;
- o) Responsabilizar-se para que todos os dados (rótulo e bula) estejam em língua portuguesa. Deverão ainda estar separados por lotes e prazos de validade, especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue;
- p) Informar por meio da Nota Fiscal: denominação genérica da substância ativa e o seu respectivo nome comercial (quando houver), lote, validade, unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário, valor total, número de empenho, número do contrato e Número do pedido de Fornecimento;
- q) Quando se tratar de medicamento sujeito ao regime de controle especial (Portaria nº 344/98) a Nota Fiscal deverá distingui-los, após a especificação do medicamento, através de colocação entre parênteses, da letra indicativa da lista da Portaria a que se refere;
- r) Manter as embalagens primárias: número do lote data de validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa e concentração de cada princípio ativo, por unidade de medida, conforme determina a RDC nº 71, de 22/12/09;
- s) As bulas devem estar de acordo com a Resolução RDC nº 47, de 08/09/09. Os medicamentos em embalagem hospitalar e ambulatorial devem conter um número mínimo de bulas que atenda à quantidade relativa ao menor período de tratamento discriminado na indicação do medicamento (RDC nº 47, de 08/09/09, art. 33); e
- t) As embalagens primárias e secundárias devem possuir de forma irremovível a frase em caixa alta: **“PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”** em conformidade com a RDC nº 71, de 22/12/09.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os orçamentos consignados para o Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA – PE:
- a) Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

b) Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de SANTA FILOMENA - PE, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do prestador de serviços:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a efetiva** entrega dos produtos, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Solicitante. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao **Setor Financeiro**, para emissão de empenho, acompanhado dos seguintes documentos atualizados:

- a) Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) Certidão de Regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho; e
- e) Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal.

§2º A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DA ATA

§1º - A gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será exercida pela servidora, a Srª. Lamara Cardoso Lins, matrícula n.º 4380-3, devidamente credenciada pela Secretaria, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO.

§1º Os medicamentos e materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h00min às 13h00min. A entrega dos medicamentos e/ou materiais ao município de Santa Filomena/PE deverá ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contada a partir do recebimento por parte da CONTRATADA do pedido de Fornecimento encaminhado por e-mail, com assinatura da Secretária de Saúde.

§2º A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta Ata, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues.

§3º Todas as despesas relativas à entrega dos materiais, tais como fretes e/ou transportes, dentre outras correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA.

§4º O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente.

§5º Recebidos os materiais, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

§1º A Prefeitura Municipal de Santa Filomena poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma estabelecida no **subitem 25.1, alínea "b" do edital**;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o Município de Santa Filomena, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

§2º As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da FORNECEDORA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação.

§3º Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar o Órgão Gerenciador em perdas e danos, por:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 5% (cinco por cento) do valor da quantidade requerida;
- b) Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, pela falta de entrega ou pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada no quinto dia após o vencimento do prazo estipulado para a entrega: 10% (dez por cento) do valor da quantidade requerida;
- c) Pela demora em substituir o(s) produto(s)/material(is) rejeitado(s), caracterizada pelo não cumprimento do prazo especificado no Termo de Referência: 2% (dois por cento) do valor do(s) produto(s)/material(is) rejeitado(s);
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 10.520/2002, com alterações ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento, até o limite de 10%.

§4º No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês;

§5º A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente nos meios da imprensa oficial; exceto quando se tratar de advertência ou multa.

§6º As sanções descritas na Cláusula décima Primeira também se aplica às integrantes do cadastro de reserva que convocadas não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

§1º O fornecimento dos produtos constante nesta Ata será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pelas Secretarias demandantes deste processo, doravante a Srª. Lamara Cardoso Lins, matrícula n.º 4380-3, nos termos do art. 67 da lei n.º 8.666/93 denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução da Ata/Contrato.

§2º Ao Fiscal da Ata compete, entre outras atribuições:

- a) Solicitar ao Fornecedor e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- b) Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
- c) Encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;

- d) Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados.
- e) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto da Ata e enviar ao Gestor da Ata/Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços.
- f) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- g) Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- h) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, informando ao Gestor da Ata/Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto da Ata/Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- j) Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor/Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- k) Manter o controle nominal dos empregados do Fornecedor/Prestador vinculados à Ata, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;
- l) Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto desta Ata, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento/serviços;
- m) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

§3º O servidor designado Fiscal da Ata/Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor/Prestador:

- a) termo da Ata/Contrato;
- b) todos os aditivos, se existentes;
- c) edital da licitação;
- d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;
- e) proposta do Fornecedor/Contratada;
- f) relação de faturas recebidas e pagas;
- g) toda correspondência com o Fornecedor/Contratada.

§4º O Fiscal da Ata/Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência da ata/contrato deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na

continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios.

a) Após essa manifestação, o Fiscal da Ata/Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle das Atas/Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem §2º da Ata desta Cláusula.

b) No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal da Ata/Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor da Ata/Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

c) Cumpre também ao Fiscal da Ata/Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

§5º A ação de Fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA

§1º O Órgão Gerenciador registra a não existência de Cadastro de Reserva para os itens da presente ARP.

§2º Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas no Edital, bem como nos seus

§3º Anexos, em especial nesta ARP, deverão ser observados pela(s) fornecedora(s) registrada(s) no Cadastro Reserva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

§1º O Foro da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º À Secretaria contratante cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata.

§2º Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras.

§3º A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento à Fornecedora registrada em igualdade de condições, observando-se a existência de Cadastro de Reserva.

§4º Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 026/2021**, Edital de **Pregão ELETRÔNICO nº 010/2021** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

§5º Compete ao Município de Santa Filomena dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
Gleidiane de Souza Santos
Secretária Municipal de Saúde.
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO-ME
Lucineide de Sousa Carvalho
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

